



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 03 de junho de 2016 - Nº 102

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GERENCIAMENTO DE CRISES NA SEGURANÇA PÚBLICA É TEMA DE
PALESTRA NA DEFENSORIA PÚBLICA



Palestra foi ministrada pelo coordenador do Gabinete de Gerenciamento de Crises e Gestor de Convênios Federais da Secretaria de Defesa Social – SDS e teve como alvo os defensores públicos do Estado.

Visando capacitar os servidores da Defensoria Pública de Pernambuco – DPPE a respeito do gerenciamento de crise no contexto da segurança pública, aconteceu na tarde desta quarta-feira (01/06) no auditório da entidade, uma palestra a cerca do assunto. Ministrada pelo coordenador do Gabinete de Gerenciamento de Crises e Gestor de Convênios Federais da

Secretaria de Defesa Social – SDS, major Ivanildo Torres, a palestra teve como alvo os funcionários que convivem corriqueiramente com situações de crise, como as rebeliões em presídios, por exemplo.

O major Torres destacou os processos que podem levar a uma crise, como se comportar diante dela e quais as melhores soluções a serem tomadas. Voltada para os defensores públicos, a solicitação da palestra partiu da própria defensoria. Segundo Torres, isso enriquece os servidores tanto no âmbito pessoal quanto no profissional.

“Muitos servidores trabalham em presídio e a nossa idéia é mostrar como funciona uma crise. Profissionalmente falando, eles vão ter a idéia do esquema e que tipos de situações podem encontrar. A possibilidade de haver rebeliões é muito grande, então eles precisam destes conceitos de gerenciamento. E como pessoa, eles levam estes conceitos para a vida”, disse Torres.

À frente do gabinete desde 2009, Torres possui experiências em crises de segurança pública, tendo atuado em casos como a desocupação da reitoria da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e sendo Gerente de Operações do Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCRR para a Copa do Mundo de Futebol 2014 em Pernambuco.

Para o major, nos últimos anos, o gabinete vem apresentando grandes avanços na área. “Hoje conseguimos fazer uma articulação principalmente trabalhando furtivamente com a parte de inteligência que é uma área bastante integrada a nossa, seja da SERES (Secretaria de Ressocialização) ou da SDS, com as agências setoriais e a central. Com isso, nós conseguimos nos antever a inúmeras ocorrências no sistema prisional”, concluiu.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 102 DE 03/06/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 66, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS, da Casa Militar – CAMIL e Secretaria de Ressocialização - SERES** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO SÃO JOÃO**), que ocorrerá prioritariamente os locais festivos e as áreas com maior incidência de CVLI (pontos quentes):

São João – SDS/CAMIL/SERES : 23 e 24 de Junho de 2016

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

Pré/Pós São João – SDS/CAMIL: 04,05,11,12,18,19,25 e 26 de Junho de 2016

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	54,01
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	54,01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário da Fazenda
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA SAD/GGAFI DE 02 DE 06 DE 2016.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:

Nº 82-Conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/ SÍMB.	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
8837221-4/2016	MARÍLIA JOYCE MIRANDA DA SILVA	350946-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	QPC-1	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS

CHRYSTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº , MODALIDADE Nº , ARP Nº , FORNECEDOR REGISTRADO, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALORUNITÁRIO: PROC. Nº 048/15-CP, PE SRP Nº 015/15-CP, ARP Nº 017/16-CP, KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, **LOTE 1-A**(COTA PRINCIPAL) – ITEM 01 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, 3821-0, 2520(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE) kg, R\$ 20,60; ITEM 02 - CARNE BOVINA TIPO CHAMBARIL, 159414- 1, 45(QUARENTA E CINCO) kg, R\$ 15,80; ITEM 03 – CARNE BOVINA TIPO COSTELA, 172508-4, 45(QUARENTA E CINCO) kg, R\$ 12,90; ITEM 04 - CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA, 151888-7, 360(TREZENTOS E SESSENTA) kg, R\$ 24,50; ITEM 05 - CARNE SUÍNA SALGADA PAIO, 111865-0, 108(CENTO E OITO) kg, R\$ 18,00; ITEM 06 – TOUCINHO DEFUMADO, 3843-1, 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO) kg, R\$ 17,80; ITEM 07 – CORTES DE FRANGO COXA C/ SOBRE COXA, 151544- 6, 3888(TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO) kg, R\$ 7,00; ITEM 08 – FRANGO SEMI PROCESSADO PEITO EM FILÉ, 102193-1, 1080(UM MIL E OITENTA) kg, R\$ 10,10; ITEM 09 – OVO DE GALINHA BDJ C/ 30, 10825-1, 540(QUINHENTOS E QUARENTA) bdj, R\$ 11,20; ITEM 10 – PEIXE DOURADO POSTA, 148194-0, 1440(UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) kg, R\$ 13,39; ITEM 11 – LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, 15250-1, 324(TREZENTOS E VINTE E QUATRO) kg, R\$ 13,50; **LOTE 1-B**(COTA RESERVADA) - ITEM 01 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, 3821-0, 840(OITOCENTOS E QUARENTA) kg, R\$ 20,60; ITEM 02 - CARNE BOVINA TIPO CHAMBARIL, 159414- 1, 15(QUINZE) kg, R\$ 15,80; ITEM 03 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, 172508-4, 15(QUINZE) kg, R\$ 12,90; ITEM 04 - CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA, 151888-7, 120(CENTO E VINTE) kg, R\$ 24,50; ITEM 05 - CARNE SUÍNA SALGADA PAIO, 111865-0, 36 (TRINTA E SEIS) kg, R\$ 18,00; ITEM 06 – TOUCINHO DEFUMADO, 3843-1, 48(QUARENTA E OITO) kg, R\$ 17,80; ITEM 07 – CORTES DE FRANGO COXA C/ SOBRE COXA, 151544-6, 1296(UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) kg, R\$ 7,00; ITEM 08 – FRANGO SEMI PROCESSADO PEITO EM FILÉ, 102193-1, 360(TREZENTOS E SESSENTA) kg, R\$ 10,10; ITEM 09 – LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, 15250-1, 108(CENTO E OITO) kg, R\$ 13,20; ITEM 10 – OVO DE GALINHA BDJ C/ 30, 10825-1, 180(CENTO E OITENTA) bdj, R\$ 11,00 ITEM 11 – PEIXE DOURADO POSTA, 148194-0, 480(QUATROCENTOS E OITENTA) kg, R\$ 20,80. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

CORREGEDORIA GERAL

ADESÃO a ARP Nº 014/2016-SDS, Proc. Nº 047/2015-CPL/SDS; **Objeto:** Aquisição de papel A4; Vencedora(s): M. S. Construções, Comércio e Serviços Eireli-EPP; Valor total R\$ 10.999,40. Recife-PE, 27 de maio de 2016. Êmerson A. B. Santos - Presidente da CPL. (F)

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 102 DE 03/06/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 4 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que os **locais** de aplicação da(s) prova(s) objetiva(s) e da prova discursiva, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), estarão disponíveis para consulta a partir da data constante do item 3 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de **Agente de Polícia** e de **Escrivão de Polícia** terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **12 de junho de 2016**, às **8 horas** (horário local).

2 A prova objetiva para o cargo de **Delegado de Polícia** terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **19 de junho de 2016**, às **8 horas** (horário local).

2.1 A prova discursiva para o cargo de **Delegado de Polícia** terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **19 de junho de 2016**, às **15 horas** (horário local).

3 O candidato deverá, a partir de **6 de junho de 2016**, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção daqueles que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida para tal fim.

7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8, 9 e 21** do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, e neste edital.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 4 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que os **locais** de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, de Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), estarão disponíveis para consulta a partir da data constante do item 3 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de **Auxiliar de Legista**, de **Auxiliar de Perito** e de **Perito Papiloscopista** terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **12 de junho de 2016**, às **8 horas** (horário local).

2 As provas objetivas para os cargos de **Médico Legista** e de **Perito Criminal – todas as áreas** terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **19 de junho de 2016**, às **8 horas** (horário local).

2.1 A prova discursiva para os cargos de **Médico Legista** e de **Perito Criminal – todas as áreas** terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **19 de junho de 2016**, às **15 horas** (horário local).

3 O candidato deverá, a partir de **6 de junho de 2016**, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção daqueles que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida para tal fim.

7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8, 9 e 19** do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, e neste edital.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05JUL04, **RESOLVE**:

Nº 230, 19.05.16 : I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem, à Graduação de: **SUBTENENTE**, os Primeiros Sargentos 22505-3/Maria dos Prazeres Nascimento de Andrade, 27300-7/Milson Martins Tavares da Silva; **1º SARGENTO**, Segundos Sargentos 21700-0/Franklin Menezes da Silva, 21791-3/José Edson de Lima Ribeiro, 26763-5/ Laudiceia Maria Ferreira Matias, 104894-5/Marcelo Barros Cabral; **2º SARGENTO**, Terceiros Sargentos 22993-8/Elias José da Silva, 23477-0/Elias Antonio da Silva, 23656-0/Severino Ferreira de Miranda, 23804-0/Cicero Pereira da Silva, 24467-8/Jaciara Fernando Ribeiro, 24674-3/Gilson Salvador dos Santos, 24823-1/Alberto da Silva Ferreira, 25596-3/Edinaldo Barbosa da Silva, 26310-9/Jorge Hamilton Ferreira Nascimento; **3º SARGENTO**, Cabos 24718-9/Adaildo Camilo de Lima Filho, 28211-1/Ivan Carlos da Cruz, 31899-0/ Joseildo Rodrigues Pereira, 920339-7/Demetrius Ribeiro de Aquino, 920546-2/Carlos Manoel dos Santos, 920701-5/Donizete Afonso do Nascimento, 920835-6/Kleber de Arruda Moura; **CABO**, Soldados 107968-9/Marcos Tulio do Nascimento Nunes, 110782-8/Walter Gonzaga dos Santos. **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, Coronel PM - Comandante Geral**

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2016, DE 12/04/2016.

EMENTA: INSTAURA CONSELHO DE DISCIPLINA EM DESFAVOR DE MILITAR.

O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da L. e. 6.783/74; **RESOLVE**: I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º Sargento Mat. 27566-2 **EDNAZALDO DE SOUZA PINTO**, doravante chamado de ACONSELHADO, por haver, em tese, cometido irregularidades administrativas, constantes nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria Administrativa nº 015/15 – COM, de 16OUT15, quando durante uma confraternização no Grupamento Bombeiros de Salvamento:

- a) Utilizou-se de sua arma de fogo para ameaçar o Sd Mat. 710233-0 CARLOS FELIPE SANTOS DE FREITAS, bem como ter desafiado para duelo o dito militar; b) Ter desobedecido a ordem do então 1º Ten QOC/BM Mat. 707427-1 JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA, de permanecer no quartel para que fossem adotadas as providências julgadas necessárias; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, a fim de ser designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. **Manoel Teles da Silva** – Cel. BM, Comandante Geral em Exercício.

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1824, DE 02/06/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Dilma Tenório Araújo**, matrícula nº 196740-1, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, da DIRH, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Recursos Humanos, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, durante a segunda parcela das férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Margareth de Carvalho Sá**, matrícula nº 191732-3, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 23/05 a 06/06/2016, conforme CI nº 083/2016, da DIRH (Sigepe nº 8841364-7/2016).

Nº 1825, DE 02/06/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS Nº 5200 De 18/11/2015, referente do Delegado Especial de Polícia **Rômulo Cesar de Holanda Souza**, matrícula nº 193858-4, em face da autoridade policial ter ser designado como titular da referida Delegacia.

Nº 1826, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Rômulo Cesar de Holanda Souza**, matrícula nº 193858-4, para exercer a chefia da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Arcoverde, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, atribuindo-lhe a gratificação por encargo policial civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado da chefia da 19ª Delegacia Seccional de Polícia - Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, motivada pela “necessidade de correções pontuais nas unidades policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida...”, conforme Ci nº 135/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8842744-1/2016).

Nº 1827, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Antônio Júnior de Lima e Silva**, matrícula nº 213923-5, para exercer a chefia da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição – Arcoverde, da 19ª DESEC, Ambas Da GCOI-2/DINTER-2, Motivada Pela “Necessidade De Correções Pontuais nas unidades policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidos no Pacto Pela Vida...”, conforme CI nº 135/2016, da DINTER-2 (Sigepe Nº 8842744-1/2016).

Nº 1828, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Antônio Júnior de Lima e Silva**, matrícula nº 213923-5, Titular da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição – Arcoverde, da 19ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada pela “necessidade de correções pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e crimes violentos contra o patrimônio (CVP) estabelecidos no Pacto Pela Vida...”, conforme CI nº 135/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8842744-1/2016).

Nº 1829, DE 02/06/2016 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Paulo Gustavo Coelho Dias**, matrícula nº 272537-1, Titular da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, durante o afastamento de seu Titular, o Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 272475-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 11 a 30/04/2016, constando motivação na CI nº 131/2016, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8829986-5/2016).

Nº 1830, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição – Itaquitanga, da 11ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, ambas da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 144/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843307-6/2016).

Nº 1831, DE 02/06/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 143/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843309-8/2016).

Nº 1832, DE 02/06/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 513, de 22/02/2016, referente ao Delegado Especial de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, em face da designação da Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição – Barra de Guabiraba.

Nº 1833, DE 02/06/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, Titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição – Barra de Guabiraba, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 143/2016 da DINTER-1 (Sigepe nº 8843309-8/2016).

Nº 1834, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Antônio Luiz Pereira Dutra**, matrícula nº 208217-9, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira, da 14ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 142/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843312-2/2016).

Nº 1835, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Antônio Luiz Pereira Dutra**, matrícula nº 208217-9, Titular da Delegacia de Polícia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 93ª Circunscrição – Panelas, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 142/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843312-2/2016).

Nº 1836, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Leite Moraes**, matrícula nº 272582-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 107ª Circunscrição – Brejo da Madre de Deus, ambas da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 147/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843299-7/2016).

Nº 1837, DE 02/06/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 5543, de 21/12/2015, referente ao Delegado Especial de Polícia **Antônio Luiz Pereira Dutra**, matrícula nº 208217-9, em face da designação do Delegado de Polícia **Victor Leite Moraes**, matrícula nº 272582-7, para responder cumulativamente pela expediente da Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição – Santa Maria do Cambucá.

Nº 1838, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Leite Moraes**, matrícula nº 272582-7, Titular da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição – Santa Maria do Cambucá, ambas da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”.

Nº 1839, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Altamar Mamede Leite**, matrícula nº 272544-4, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 107ª Circunscrição – Brejo da Madre de Deus, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado das funções de Adjunto da 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA/DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 146/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843303-2/2016).

Nº 1840, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Altamar Mamede Leite**, matrícula nº 272544-4, Titular da Delegacia de Polícia da 107ª Circunscrição – Brejo da Madre de Deus, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição – Toritama, ambas da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado de Polícia **Evelton Barbosa da Silva Xavier**, matrícula nº 272468-5, no período de 01 a 30/05/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS Nº 4535/2015, de 10/09/2015, pelo mesmo período, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada pela “necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, principalmente, a necessidade técnica do servidor, previamente analisado pela Autoridade Policial, o qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 146/2016/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843303-2/2016).

Nº 1841, DE 02/06/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 1095, de 31/03/2016, referente ao Delegado de Polícia **Diego Pinheiro de Souza**, matrícula nº 272563-0, em face da designação do Delegado Especial de Polícia **Pedro Santana de Araújo**, matrícula nº 192476-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 1842, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Pedro Santana de Araújo**, matrícula nº 193853-3, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, da 11ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada “pela necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, e melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública...”, conforme CI nº 138/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8843207-5/2016).

Nº 1843, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 296233-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surrubim, da 16ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada “pela necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, e melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública...”, conforme CI nº 137/2016, da GCOI-1 (Sigepe nº 8843199-6/2016).

Nº 1844, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Eduardo Kenichi Sunaga**, matrícula nº 296046-0, para exercer a Chefia da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado das Funções de Adjunto da 20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Caruaru, da DHA, ambas da DINTER-1, motivada “pela necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, e melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública...”, conforme CI nº 139/2016, da GCOI-1 (Sigepe nº 8843213-2/2016).

Nº 1845, DE 02/06/2016 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, Titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição – Igarassu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição – Araçoiaba, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira parcela das

férias do Delegado Especial de Polícia **Joaquim Marinósio Rodrigues Braga Neto**, matrícula nº 149222-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD no período de 22/03 a 05/04/2016, conforme consta na CI nº 070/2016, da 8ª DESEC (Sigepe nº 8826172-7/2016).

Nº 1846, DE 02/06/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Odívio Pessoa de Vasconcelos**, matrícula nº 149230-6, Titular da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaém, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição – Itaquitinga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 191780-3, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD no período de 02 a 31/05/2016, conforme consta na CI nº 079/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8835414-6/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, **resolve**:

Nº 1847, DE 02/06/2016 – Remover o Agente de Polícia **Amaury Bastos Gonçalves**, matrícula nº 221373-7, da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição – Mirandiba, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Araripina, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais subordinadas a DINTER-2, ou recompô-la..., a necessidade imperiosa de recompletar o efetivo da 24ª DPH, visando o cumprimento das metas de redução de CVLI e de conclusão de procedimentos estabelecidos no Pacto Pela Vida...”.

Nº 1848, DE 02/06/2016 – Remover o Agente de Polícia **Sergio Ricardo Lima de Souza**, matrícula nº 297025-2, da 8ª Delegacia de Homicídio - Paulista, da DHMN/DIRESP SUBCP/GABPCPE, para a Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição – Itapissuma da 8ª DESEC/GCOM/DIM, e, desta para aquela, o Comissário **Manoel Inácio dos Santos Neto**, matrícula nº 273050-2, com a concordância dos servidores.

Nº 1849, DE 02/06/2016 – Remover o Comissário Especial de Polícia **José Marcos Marinho do Carmo**, matrícula nº 143112-9, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando a necessidade de substituição de servidor que acompanhará a Autoridade Policial, o qual é fundamental na montagem da equipe de confiança da Autoridade Policial, passando esta a ser capaz de atender as demandas da nova titularidade”.

Nº 1850, DE 02/06/2016 – Remover a Escrivã de Polícia **Luciana Ferreira de Miranda**, matrícula nº 273589-0-1, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição “considerando a necessidade de compor uma equipe de policiais de confiança da Autoridade Policial, a qual fora transferida para exercer suas atividades na DP da 20ª Circ. Jaboatão, além do que, tais servidores serão fundamentais para que as metas estabelecidas pelo programa de Segurança Pacto Pela Vida sejam atingidos”.

Nº 1851, DE 02/06/2016 – Remover o Escrivão de Polícia **Rildo José da Costa Pragana Neto**, matrícula nº 273802-3, da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição – Pontes dos Carvalhos, da 10ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “em razão da vinculação territorial do Concurso Público da Polícia Civil”, conforme requerimento do servidor.

Nº 1852, DE 02/06/2016 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Cordeiro dos Santos**, 151773-2, do Núcleo de Inteligência da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos, da GCOE/DIRESP, para a Coordenação de Planejamento e Modernização, da SUBCP/GAB-PCPE “considerando o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação nas ações policiais relativas a prevenção e combate aos crimes...”.

Nº 1853, DE 02/06/2016 – Remover o Agente de Polícia **Gonçalves de Souza**, 350790-7, da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, para o Núcleo de Inteligência da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos, ambas da GCOE/DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, “...considerando o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação nas ações policiais relativas a prevenção e combate aos crimes...”.

Nº 1854, DE 02/06/2016 – Remover o Escrivão de Polícia **Silvio Jose Neres**, matrícula nº 273262-9, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da SUBCP/GAB-PCPE, para a Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, da GCOE/DIRESP, “considerando o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação nas ações policiais relativas a prevenção e combate aos crimes...”.

Nº 1855, DE 02/06/2016 – Remover o Agente de Polícia **Andrade de Souza**, 350507-3, do Núcleo de Inteligência do Departamento de Repressão Aos Crimes Patrimoniais, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI, ambas do GCOE/DIRESP, “considerando a melhor distribuição do efetivo do DEPATRI e para melhor atender as necessidades das Delegacias deste Departamento, uma vez que a referida Delegacia encontra-se com déficit de policiais...”.

Nº 1856, DE 02/06/2016 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Manoel da Silva Barros**, matrícula nº 221692-2, da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, ambas da GCOI-1/DINTER-1 “em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, e aos princípios da administração Pública”.

Nº 1857, DE 02/06/2016 – Permutar o Escrivão de Polícia **Edmar Leão Feitosa Junior**, matrícula nº 350969-9, da Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva, do CORE/GAB-PCPE, para a 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, e dessa para aquela o Escrivão de Polícia **Flavio Cesar da Silva Santana**, matrícula nº 350947-8, “em conformidade e ciência dos servidores”.

Nº 1858, DE 02/06/2016 – Remover o Comissário de Polícia **Liomar Silva Lima**, matrícula nº 221481-4, da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição – Trindade, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Araripina, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE “...considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das Unidades subordinadas a DINTER-2, de modo de a imprimir maior dinamismo nas atividades e do cumprimento das metas de redução de CVLI estabelecida no Pacto Pela Vida...”.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 1859, DE 02/06/2016 – Atribuir ao Major PM **Robson Cordeiro**, matrícula nº 2021-4, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Subcomandante da 4ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Washington Luiz Pereira de Melo**, matrícula nº 940224-1, com efeito retroativo a 01/06/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1860, DE 02/06/2016 - Dispensar o 3º Sargento PM **Madson José Bezerra de Oliveira**, matrícula nº 24162-8, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, com efeito retroativo a 01/06/2016.

Nº 1861, DE 02/06/2016 - Designar o Soldado PM **Carlos Eduardo Batista da Silva**, matrícula nº 107837-2, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, com efeito retroativo a 01/06/2016.

Nº 1862, DE 02/06/2016 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor relacionado na CI nº 117/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/06/2016.

Nº 1863, DE 02/06/2016 – Dispensar e atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores relacionados na CI nº 116/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/06/2016.

Nº 1864, DE 02/06/2016 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Cortês-PE**, a servidora **Alcione Oliveira Borba**, RG 4.595.173/SSP-PE, CPF 823.632.184-34, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município.

Nº 1865, DE 02/06/2016 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Águas Belas-PE**, a servidora **Maria de Fátima da Silva Souza**, RG 6.645.370/SSP-PE, CPF 043.720.204-65, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1866, DE 02/06/2016 - I - Designar para a função de Agente de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual o 3º Sargento RRPM **Edvaldo de Andrade Silva**, matrícula nº 118936-0, CPF 173.057.564-15, de acordo com os artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116/1994, c/c com os artigos 9º, 10, 11, § 4º, e 17, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de junho de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 1867, DE 02/06/2016 - Matricular no Curso de Habilitação de Cabos BM – (CHC BM 2016), a contar de 30 de Maio de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME
01	AI CHC	704182-9	MILENA FRANÇA ALENCAR A. GOMES
02	AI CHC	707288-0	GEORGE DA SILVA TORRES
03	AI CHC	707400-0	UYARA JANE DOS SANTOS LOPES
04	AI CHC	707152-3	THIAGO AUGUSTO LOPES DA S. SOUZA
05	AI CHC	707237-6	ELTON DAYWISON ANTONIO SILVA
06	AI CHC	707392-5	ADEJARDO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR
07	AI CHC	707356-9	PEDRO RENATO DE C. PAZ DE ANDRADE
08	AI CHC	707005-5	CARLOS HENRIQUE CARVALHO SILVA
09	AI CHC	707312-7	LUIZ PEREIRA DE QUEIROZ NETO
10	AI CHC	707382-8	ELMO ALLAN G. SILVA DOS SANTOS
11	AI CHC	707079-9	ROBERTO MÁRIO SALVINO ALVES
12	AI CHC	707105-1	ADEMAR SEVERINO DA SILVA
13	AI CHC	707071-3	ADRIANE BARBOSA DE VASCONCELOS
14	AI CHC	707122-1	JONATAS LUCIANO DE SENA SIQUEIRA
15	AI CHC	707200-7	RODRIGO RIANZI DE ALMEIDA SOARES
16	AI CHC	707466-2	JOSÉ VALDETE ALVES SOBRINHO
17	AI CHC	707280-5	WASHIGTON DA SILVA ANDRADE
18	AI CHC	707329-1	ALMIR FREIRE DA SILVA
19	AI CHC	707298-8	JACQUELINE MACHADO LINS
20	AI CHC	707226-0	FÁBIO SOARES DOS SANTOS
21	AI CHC	707054-3	ALAN MÁRCIO DE SOUZA
22	AI CHC	707165-5	EMERSON LIMA DOS SANTOS
23	AI CHC	707147-7	ADRIANA CHAVES DE OLIVEIRA
24	AI CHC	707243-0	ROBÉRIO DA SILVA BEZERRA
25	AI CHC	707077-2	SÉRGIO RICARDO DA COSTA CABRAL
26	AI CHC	707257-0	DANILO SALMOS DOS SANTOS
27	AI CHC	707211-2	RICARDO HENRIQUE RAMOS DA COSTA
28	AI CHC	707326-7	MAGNUM RODRIGO SILVA
29	AI CHC	707191-4	BRENO JOSÉ MARQUES DE MELO
30	AI CHC	707282-1	ERIC DIAS DE BARROS
31	AI CHC	707048-9	ERICK DENILSON DA SILVA ASSIS
32	AI CHC	707271-6	JÉSSICA GABRIELLY B. DOS SANTOS
33	AI CHC	707137-0	ALINE REGINA BARBOSA DA CUNHA
34	AI CHC	707396-8	JOSÉ DIOGENES GOMES DA SILVA
35	AI CHC	707251-1	ADEMAR COSTA CIPRIANO DA SILVA
36	AI CHC	707410-7	ROGÊNIO DE AMORIM SOUZA
37	AI CHC	707024-1	THAMIRA LIRA DE FREITAS
38	AI CHC	707273-2	EMMANUEL DA COSTA PESTANA
39	AI CHC	707103-5	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO
40	AI CHC	710301-8	ADEILTON JOSÉ CORREIA DE LIMA
41	AI CHC	710208-9	EDGAR FERREIRA LEITE NETO

42	AI CHC	710138-4	LUIZ NUNES DA SILVA JUNIOR
43	AI CHC	710115-5	EDSON JOSÉ DA SILVA MACIEL
44	AI CHC	710222-4	JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
45	AI CHC	710422-7	GLEN ANDERSON RAMOS DOS REIS
46	AI CHC	710076-0	LEONARDO REGIS DOS SANTOS
47	AI CHC	710378-6	GILSON NUNES ARAÚJO
48	AI CHC	710150-3	RAFAEL BARBOSA ROCHA
49	AI CHC	710178-3	ANTONIO CARLOS PAES DE L FILHO
50	AI CHC	710232-1	JULIERME MIRANDA BELTRÃO
51	AI CHC	710249-6	JOSÉ ERASMO SANTOS MOREIRA
52	AI CHC	710394-8	ADEILSON RAIMUNDO DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

Nº 1868, DE 02/06/2016 - I – Matricular no **17º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC 2016)**, Turma B, a contar de 06 de junho de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os Policiais Militares de Pernambuco abaixo relacionados:

ORD.	POST/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
01	2º SGT QPMG	105502-0	MARCOS LAURENTINO NEVES	BEPI
02	2º SGT QPMG	103349-2	MAXWEL AURÉLIO DO NASCIMENTO	BEPI
03	SD QPMG	105710-3	HUGO GONÇALVES DE SÁ	BEPI
04	SD QPMG	106465-7	CLÉBER BEZERRA DE CARVALHO	BEPI
05	SD QPMG	106470-6	ANDERSON CÁSSIO SOUSA CAMELO	BEPI
06	SD QPMG	107861-5	ALEXSANDRO CÂNDIDO DA SILVA	BEPI
07	SD QPMG	110025-4	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	BEPI
08	CB QPMG	110100-5	RICARDO BARBOSA DE MELO	BEPI
09	SD QPMG	110500-0	FÁBIO DA SILVA SOUZA	BEPI
10	SD QPMG	110629-5	EMERSON GOMES LIBERAL	BEPI
11	SD QPMG	110700-3	LEIDYVAN GOMES DA SILVA	BEPI
12	SD QPMG	110928-6	ERINALDO GABRIEL MORAIS DA SILVA	BEPI
13	SD QPMG	111361-5	HENRIQUE DA SILVA FREIRE	BEPI
14	SD QPMG	112612-1	JEORGE HELTON SANTOS DA SILVA	BEPI
15	SD QPMG	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	BEPI
16	SD QPMG	115750-7	EMERSON ROSA MARTINIANO	BEPI
17	SD QPMG	115792-2	CARLOS FRITZ FERREIRA QUINTINO	BEPI
18	SD QPMG	115865-1	WESLLER LIMA DE SOUZA	BEPI
19	SD QPMG	116079-6	DIEGO FELIPE CÂNDIDO DA SILVA	15º BPM
20	SD QPMG	117318-9	MARCELO DE VASCONCELOS ALVES	BEPI
21	SD QPMG	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	BEPI
22	SD QPMG	117417-7	ALEXSANDRO SILVESTRE DE LIMA	BEPI
23	SD QPMG	117556-4	WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO	BEPI
24	SD QPMG	117559-9	FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES	BEPI
25	SD QPMG	117674-9	SAMUEL MEDEIROS XAVIER	BEPI
26	SD QPMG	117688-9	RONALDO CRUZ DA SILVA	BEPI
27	SD QPMG	117858-0	JOSIAS BATISTA BEZERRA	BEPI
28	SD QPMG	118127-0	JOSÉ DANIEL ARAÚJO SOUZA	BEPI
29	SD QPMG	118138-6	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA	BEPI
30	SD QPMG	118201-3	BRUNO DE ALMEIDA MELO	BEPI

II – Matricular no **17º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC 2016)**, Turma B, a contar de 06 de junho de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o contido no BG 075 de 26ABR16:

ORD.	POST/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
01	CAP CBMPE	707421-2	ALEXANDRE DE FRANÇA MONTEIRO	CBMPE-GBAPH
02	1º TEN PMBA	305083438	WILTON PANTA DA SILVA	PMBA - CPAC
03	SD QPMP	204619-6	CAIO CESAR DORIA DONATO LIMA	PMSE

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2016, DE 12/04/2016.

EMENTA: INSTAURA CONSELHO DE DISCIPLINA EM DESFAVOR DE MILITAR.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6.783/74; RESOLVE: I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º Sargento Mat. 27566-2 EDNAZALDO DE SOUZA PINTO, doravante chamado de ACONSELHADO, por haver, em tese, cometido irregularidades administrativas, constantes nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria Administrativa nº 015/15 – COM, de 16OUT15, quando durante uma confraternização no Grupamento Bombeiros de Salvamento: a) Utilizou-se de sua arma de fogo para ameaçar o Sd Mat. 710233-0 CARLOS FELIPE SANTOS DE FREITAS, bem como ter desafiado para duelo o dito militar; b) Ter desobedecido a ordem do então 1º Ten QOC/BM Mat. 707427-1 JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA, de permanecer no quartel para que fossem adotadas as providências julgadas necessárias; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, a fim de ser designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se.

Manoel Teles da Silva – Cel. BM
Comandante Geral em Exercício

3.4 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 222/2016.

SIGPAD Nº 2016.5.5.000424

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o registro da Denúncia nº 280/2016-GTAC, que ensejou na abertura do SIGEPE nº **7403466-3/2016**, no qual apura acusação em desfavor dos policiais militares, Soldado PM Matrícula 115705-1 JOÃO VICTOR ALVES DE **MELO**, Soldado PM Matrícula 116033-8 **AMIRAJI** CARVALHO DA SILVA e Soldado PM Matrícula 116125-3 ROBSON **FELIPE XAVIER** MAGALHÃES acusados de terem na data de 11/05/2016, por volta das 01h02, quando de serviço na Viatura Duster, placa OYZ 6910, PB 4051 Caxangá/12º BPM, ao trafegarem pela rua onze de fevereiro, bairro Roda de Fogo, Recife, participado em comunhão de desígnios de abordagem ao motorista de táxi e de terem retirado de dentro do veículo, a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a qual se encontrava no interior do porta luvas do veículo, valor este que segundo o denunciante, seria a renda diária do táxi. Pesando ainda contra os citados policiais militares que estes estariam durante toda a abordagem encapuzados com uso de balaclava, além de estarem fora da área de atuação, sem autorização do CIODS. **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelos indigitados militares estaduais; **CONSIDERANDO** que os militares estaduais em epígrafe, em tese, praticaram ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. **RESOLVE**: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina em desfavor dos policiais militares, Soldado PM Matrícula 115705-1 JOÃO VICTOR ALVES DE **MELO**, Soldado PM Matrícula 116033-8 **AMIRAJI** CARVALHO DA SILVA e Soldado PM Matrícula 116125-3 ROBSON **FELIPE XAVIER** MAGALHÃES; II – Designar o 1º Ten BM Matrícula **930135-6 VALTER** PEREIRA GOMES, para exercer as funções de Encarregado do mencionado Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7403466-3/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 18MAI16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 228/2016.
SIGPAD Nº 2016.5.5.000451**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº **7402272-6/2016**, onde consta acusação em desfavor do **3º Sargento PM Matrícula 106504-1/16º BPM JOANE CELSO MARTINS**, o qual teria participado, em comunhão de designo, juntamente com dois ex-agentes sócio educativo e o Sd PM Mat. 110959-6/16º BPM - RICHARDE DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, realizado levantamento nas proximidades da residência da vítima, no Conjunto Marcos Freire, Rua Henrique Dias, nº 66, Bairro Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes – PE, para saber os horários e a rotina da família, sob alegação de que a vítima praticava comercialização irregular de medicamentos controlados, tendo invadido, no dia 10 de dezembro de 2014, por volta da 06h30, a citada residência, com armas em punho, passando-se por POLÍCIAS CIVIS em diligências investigativas. **CONSIDERANDO** que há acusação de terem subtraído da residência alguns pertences como: perfumes da marca natura, remédio de sildenafila de 50MG – 12 unidades; remédio clonazepam 2MG 02 caixas; 01 (um) aparelho celular da marca SANSUNG S3, e uma quantia em dinheiro no valor aproximadamente de R\$ 2.830,00(dois mil e oitocentos e trinta reais), além de exigir uma quantia no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) sob ameaça de não levar o caso para a Delegacia, marcando o local em frente ao Mercado Arcorís, em Prazeres, às 12h, para entrega da quantia exigida. **CONSIDERANDO** que o ex Sd PM RICHARDE DOS SANTOS OLIVEIRA, respondeu ao PL nº 10.109.1007.0001/2016.2.4, sobre o mesmo fato; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o Militar do Estadual em epígrafe, em tese, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. **RESOLVE**: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina em desfavor do **3º Sargento PM Matrícula 106504-1/16º BPM JOANE CELSO MARTINS**; II – Designar o **Major PM Matrícula 910576-0 CLOVIS MARQUES PEREIRA**, para exercer as funções de Encarregado do mencionado Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402272-6/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 03MAI16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração